



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 003345/2022

Processo nº 002549/2020

Pregão Presencial nº 033/2020

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA LINHARES INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS.**

O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Centro, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 - ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LINHARES INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.038.227/000145, com sede na Avenida Augusto Calmon, nº 1117, Loja 08 AB, Centro, Linhares - ES, CEP 29.900-065, por sua Representante Legal, Sr. Talles Almeida de Sá, portador do RG nº 3187178 - SPTC-ES, inscrito no CPF sob o nº 138.697.477-30, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem em comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 109/2020**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 109/2020, instruído no Processo nº 003445/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/10/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 01/10/2023.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 164.124,00 (cento e sessenta e quatro mil, cento e vinte e vinte e quatro reais)**, pela prestação do serviço pactuado.

## CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 164.124,00 (cento e sessenta e quatro mil, cento e vinte e vinte e quatro reais)**, pela prestação do serviço pactuado, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

FICHA	FONTE DE RECURSO
0000009	10010000000 / 15300000000 / 15400000000
0000020	10010000000 / 15300000000 / 15400000000
0000045	10010000000 / 15300000000 / 15400000000

Página 1 de 3

2º Termo Aditivo - Contrato nº 107/2020

UELIKSON  
BOONE:06  
975184771

Assinado de forma  
digital por UELIKSON  
BOONE:06975184771  
Dados: 2022.09.27  
07:48:39 -03'00'

LINHARES  
INFORMÁTICA E  
SUPRIMENTOS  
LTDA:28038227000145

Assinado digitalmente  
por LINHARES  
INFORMÁTICA E  
SUPRIMENTOS  
LTDA:28038227000145  
Data: 2022.09.26  
15:23:52 -0300



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

0000065	10010000000 / 15300000000 / 15400000000
0000082	10010000000 / 15300000000 / 15400000000
0000094	10010000000 / 15300000000 / 15400000000/19900000000
0000114	10010000000 / 15300000000 / 15400000000/19900000000
0000185	11110000000
0000231	11110000000
0000308	11130000000
0000270	11110000000
0000327	11130000000
0000280	11110000000
0000342	11130000000
0000358	10010000000 / 15300000000 / 15400000000
0000369	10010000000 / 15300000000 / 15400000001
0000410	10010000000 / 13110000000 / 13900010000 / 13900090000
0000452	10010000000 / 13110000000 / 13900010000 / 13900090000
0000469	10010000000 / 13110000000 / 13900010000 / 13900090000
0000525	10010000000 / 15300000000 / 15400000000 / 19500000000 / 19900000000
0000564	10010000000 / 15300000000 / 15400000000 / 16100000000 / 19900000000
0000599	10010000000 / 15300000000 / 15400000000 / 19900000000
0000630	10010000000 / 15300000000 / 15400000000 / 19900000000
0000643	10010000000 / 15300000000 / 15400000000 / 19900000000
0000668	10010000000 / 15300000000 / 15400000000
0000039	12110000000 / 12130000000 / 15300000000 / 15400000000
0000109	12130000000 / 12140000000

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 003435/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

UELIKSON  
BOONE:069  
75184771

Assinado de forma  
digital por UELIKSON  
BOONE:06975184771  
Dados: 2022.09.27  
07:48:57 -03'00'

LINHARES  
INFORMATICA E  
SUPRIMENTOS  
LTDA:28038227000145

Assinado digitalmente por  
LINHARES INFORMATICA  
E SUPRIMENTOS  
LTDA:28038227000145  
Data: 2022.09.26 15:23:59  
-0300



## Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

---

Vila Pavão/ES, 26 de setembro de 2022..

UELIKSON Assinado de forma  
digital por UELIKSON  
BOONE:06975 BOONE:06975184771  
184771 Dados: 2022.09.27  
07:49:11 -03'00'

Uelikson Boone  
Prefeito do Município  
**CONTRATANTE**

Assinado digitalmente  
por LINHARES  
INFORMATICA E  
SUPRIMENTOS  
LTDA:26038227000145  
Data: 2022.09.26  
15:24:10 -0300

LINHARES  
INFORMATICA E  
SUPRIMENTOS  
LTDA:26038227000145

Talles Almeida de Sá  
Sócio Administrador  
**CONTRATADA**

### Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

2 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

Vitória (ES), terça-feira, 27 de Setembro de 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

**RECURSO:** Ficha 16

**FUNDAMENTAÇÃO:** Código Civil Brasileiro e Lei 8.666/93 e demais legislações.

**PROCESSO ADM.:** 4332/2022

O recebimento do valor estabelecido na cláusula segunda do presente termo de ajuste de contas importa em total quitação do valor devido e supramencionado, sem ressalvas

**Protocolo 939236**

**CONTRATO Nº 219/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Sooretama-ES

**CONTRATADA:** GM EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI

**CNPJ:** 00.414.527/0001-62

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO, APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO

**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.169,80 (quinze mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos)

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**RECURSOS:** Ficha 291

**PROCESSO ADM:** 6142/2022

**ID CIDADES2022.070E0700001.16.0013**

**Protocolo 939034**

Viana

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 263/2022**

**Código CidadES:** 2022.073E0700001.16.0015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8542/2022**

Adesão à Ata de Registro de Preços Nº09/2022, oriunda da Concorrência Pública nº 001/2022, do Consórcio Público da Região Noroeste do Estado do Espírito Santo - CIM NOROESTE.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

**Contratada:** PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.

**Valor:** o valor total do presente Contrato é de R\$ 3.025.000,00 (três milhões e vinte e cinco mil reais).

**Vigência:** o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados do dia posterior à data de sua publicação no veículo de imprensa oficial do Município, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Viana-ES, 20 de setembro de 2022.

**FÁBIO LUIZ DIAS**

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA - EM EXERCÍCIO

**Protocolo 939216**

**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2020**

**Processo Adm. nº 6884/2020**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 001/2020.**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

**Contratada:** COARE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO, E REFORMA EIRELI EPP.

**Objeto:** o presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência e execução do Contrato de Prestação de Serviços nº. 093/2020 firmado entre as partes por mais 180 (cento e oitenta) dias, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira, com base no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Vigência:** o prazo de vigência deste Termo de Aditivo ao Contrato nº 093/2020 terá início a partir de 04 de outubro de 2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Viana/ES, 19 de setembro de 2022.

**FABIO LUIZ DIAS**

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA (EM EXERCÍCIO)

**Protocolo 939387**

Vila Pavão

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109 / 2020**

**PROCESSO: 003445/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

**CONTRATADA:** LINHARES INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/10/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

**DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 01/10/2023.

**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 164.124,00.

**DA DESPESA:** Ficha 09, 20, 45, 65, 82, 94, 114, 185, 231, 308, 270, 327, 280, 342, 358, 369, 410, 452, 469, 525, 564, 599, 630, 643, 668, 39 e 109.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 26/09/2022.

**Uelikson Boone**

Prefeito Municipal

**Protocolo 939442**